



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.356/2023

“Dispõe sobre a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.”

O Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na lei nº 2.125, de 10 de abril de 2019, e na lei nº 2.446, de 28 de março de 2023;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.306, de 25 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - tem a seguinte estrutura:

- I-** Coordenador:
Elenir Aparecida Moraes - Assessora de Meio Ambiente.

- II-** Secretaria Executiva:
Liliane Lopes dos Santos - Diretora de Departamento
Antônio José Palugan - Chefe de Setor
Sérgio Renato Messias Braitt - Chefe de Setor

- III-** Setor técnico:
Wagner Bruno Correa Ferruci - Engenheiro civil
Pedro Henrique Mainardi Gomes - Eletricista
Nilza de Cássia Bartole - Coordenadora de Saúde
Vinicius Gabriel Martins - Auxiliar Operacional
Daniela Martinho dos Santos - Assistente Social
Aline Aparecida de Paiva Passos - Assistente Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Emílio Aparecido Tosoni – Representante da Saeman

IV - Setor Operativo:

Gabriel Antônio Rocha Arduino – Auxiliar Operacional

Sidnei José Galvão – Motorista

Jonas Ribeiro de Souza – Operário Braçal

Jânio Eduardo Filadelfo – Operário Braçal

Hélis Roberto Cavalheiro – Operador de Máquinas

José Gomes – Operador de Máquinas

Antônio Sidney Martins – Operador de Máquinas

Adauto Arduino – Operário Braçal

Alex Fernando dos Santos – Operário Braçal

Thiago Augusto de Oliveira Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais

Paulo Antônio de Menezes - Motorista

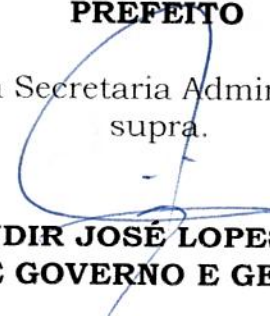
Art. 2º A função dos integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 06 de outubro de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data
supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA